



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN n.º 127/2017

“Homologa a Criação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Onofre Lopes/EBSERH/UFRN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 311/2007 que aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 172/1994 que normatiza a criação de Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RN n.º 43/2016 de 30 de junho de 2016, homologada pelo Cofen;

CONSIDERANDO a política de incentivo da Gestão atual deste Regional à criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde do RN;

CONSIDERANDO a deliberação na 525ª Reunião Ordinária Plenária, realizado dia 26 de outubro de 2017;

DECIDE:

Art. 1º Homologar a criação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEEn) do Hospital Universitário Onofre Lopes/EBSERH, conforme composição a seguir:

Membros Efetivos

Enfermeiros-

Tatiana Nóbrega Elias Cavalcante-Coren-RN n.º 97480- **Presidente**

Renata Silva Santos- Coren-RN n.º 162.204- **Vice-Presidente**

Leonardo Dantas da Silva- Coren-RN n.º 311502

Thayse Minosa dos Santos Silva- Coren-RN n.º 297.812

Juscelino da Costa Oliveira Júnior-Coren-RN n.º 223567



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Técnicos de Enfermagem

Alderise Sousa Monteiro- Coren-RN n.º 287590- **1º Secretária**

Jadson Clementino de Oliveira- Coren-RN n.º 817248

Rutênia Francisca de Oliveira Silva- Coren-RN n.º 578217

Auxiliar em Enfermagem

José Humberto Venâncio da Silva- Coren-RN n.º 165057- **2º Secretário**

Membros Suplentes

Enfermeiros-

Josinete Cordeiro de Souza- Coren-RN n.º 22.125

Neyse Patrícia do Nascimento Mendes- Coren-RN n.º 67361

Louanna Silva de Macedo Adriano- Coren-RN n.º 128544

Eunice Fernandes da Silva- Coren-RN n.º 59383

Liane Lopes de Souza Pinheiro Coren-RN n.º 264658

Técnicos de Enfermagem

Márcia Paranhos Gabriel Nóbrega- Coren-RN n.º 876523

Yara Swahlen Luz dos Santos- Coren-RN n.º 621203

Renata Duó de Oliveira- Coren-RN n.º 578207

Auxiliar em Enfermagem

Vera Lúcia Gomes Dantas- Coren-RN n.º 133277

Art. 2º A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 14 de novembro de 2017.

Suerda Santos Menezes

Presidente

Coren-RN n.º 63.738-ENF

Ricardo Manhães de Araújo

Conselheiro Secretário

Coren-RN n.º 30.156-ENF-IR